



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000109/2026-62
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de equipamento audiovisual destinado à melhoria da infraestrutura do rancho do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

A contratação visa proporcionar melhores condições de conforto, convivência e bem-estar à tripulação durante os períodos de alimentação e descanso, contribuindo para melhores condições de habitabilidade a bordo e para a manutenção do moral do efetivo embarcado.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

II - Necessidade da contratação

A aquisição do equipamento audiovisual mostra-se necessária em razão da necessidade de melhoria da infraestrutura do rancho deste Navio, ambiente utilizado diariamente pela tripulação durante os períodos de alimentação e convivência.

O rancho constitui um dos principais ambientes de integração e permanência do efetivo a bordo, sendo importante proporcionar condições adequadas de conforto e bem-estar aos militares, especialmente considerando as peculiaridades da rotina embarcada, marcada por longos períodos de permanência no Navio e elevada demanda operacional.

A disponibilização de equipamento audiovisual moderno permitirá melhores condições de entretenimento, integração e acesso a conteúdos institucionais, contribuindo diretamente para melhoria das condições de habitabilidade e qualidade de vida da tripulação.

Adicionalmente, o equipamento poderá ser utilizado em apresentações institucionais, instruções, treinamentos e videoconferências eventualmente realizados no ambiente do rancho.

Dessa forma, a contratação pretendida visa promover a melhoria da infraestrutura do ambiente de convivência da tripulação, contribuindo para o bem-estar do efetivo e para melhores condições de permanência a bordo.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao proponente:

- a) Fornecer equipamento audiovisual novo, sem uso e em linha regular de fabricação;
- b) Garantir que o equipamento possua qualidade de imagem compatível com uso contínuo em ambiente interno;
- c) Entregar o equipamento acompanhado de manual de instruções, controle remoto e identificação técnica;
- d) Assegurar que o produto esteja em conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis ;
- e) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas; e
- f) Realizar a entrega no endereço da Organização Militar.

IV - Levantamento de mercado

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais.

O levantamento preliminar apontou o valor R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais) para a aquisição do material.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, "IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de equipamento audiovisual destinado à melhoria da infraestrutura do rancho do Navio, contemplando desde a seleção de fornecedor qualificado até a entrega e utilização do equipamento em ambiente embarcado.

O equipamento deverá apresentar qualidade adequada de imagem, durabilidade, conectividade moderna e compatibilidade com utilização contínua no ambiente do rancho.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de convivência, conforto e bem-estar da tripulação, além de apoiar atividades institucionais eventualmente realizadas no ambiente.

VI - Estimativa das quantidades

Com base na necessidade operacional da Organização Militar, estima-se a aquisição de:

- **01 (uma) unidade de equipamento audiovisual.**

A quantidade atende integralmente à demanda atual do rancho.

VII - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado é de R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais), com base na média das cotações obtidas junto a fornecedores locais e consultas em plataformas oficiais, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN nº 65/2021 (SEGES/ME).

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Dada a natureza homogênea e complementar do, o objeto será contratado de forma global, sem parcelamento entre fornecedores.

A aquisição conjunta garante uniformidade, economia de escala, simplificação administrativa e compatibilidade técnica entre os equipamentos.

O fracionamento do objeto elevaria o custo final e aumentaria a complexidade logística, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/20

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar:

- Melhoria da infraestrutura do rancho;
- Maior conforto e bem-estar da tripulação;
- Melhoria das condições de convivência a bordo;
- Apoio às atividades institucionais eventualmente realizadas no ambiente;
- Melhoria das condições de habitabilidade do efetivo embarcado.

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A aquisição do equipamento audiovisual apresenta impactos ambientais considerados de baixo grau, uma vez que se trata de equipamento durável e de uso contínuo.

Ainda assim, deverão ser observados aspectos relacionados ao consumo de energia elétrica e ao descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil do equipamento.

Como medida mitigadora, prioriza-se a aquisição de equipamento com maior eficiência energética, visando reduzir o consumo de energia e minimizar impactos ambientais ao longo de sua utilização.

Durante sua vida útil, deverão ser adotadas boas práticas de utilização e conservação, visando prolongar sua durabilidade e evitar substituições precoces.

Ao final de sua vida útil, o descarte deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando-se reciclagem e reaproveitamento de componentes, quando possível.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

MISAEEL DA PAIXÃO MENDES
Segundo-Tenente
Ajudante da divisão de máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade relativo à aquisição de equipamento audiovisual para atendimento às demandas do rancho deste Navio.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas